

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PPGE-IE/UFRJ

EDITAL nº 503/2025 SELEÇÃO PARA O DOUTORADO 2025 (INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026)

Candidatos Residentes no Brasil

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE) do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 15 de junho de 2016, de acordo com os termos do Regulamento do Programa e com as exigências da Resolução CEPG nº 302/2024 e nº 118/2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado no ano 2025, para admissão em 2026, primeiro semestre.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ – PPGE-IE – é oferecer cursos *stricto sensu*, em nível de mestrado e de doutorado, no campo da economia geral, teórica e aplicada, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas econômicos.

O programa de doutorado do PPGE-IE destina-se a alunos com título de mestre, e que possam cumprir regime acadêmico de **tempo integral**, conforme o artigo Art. 25º do Regulamento do PPGE.

O programa está organizado em três áreas de concentração, que visam reunir as disciplinas oferecidas pelo programa em conjuntos articulados para melhor direcionar a formação e o trabalho de pesquisa dos alunos. As áreas de concentração são: Indústria e Inovação; Macroeconomia e Economia Monetária; e Desenvolvimento Econômico e Social. O escopo das áreas de concentração constitui referência básica para a avaliação das candidaturas e para a definição da área a qual o(a) candidato(a) estará internamente vinculado(a), caso venha a ser admitido(a) no processo seletivo do Doutorado.

O Programa conta com financiamento de bolsas de doutorado de Agências Federais e Estaduais, como a CAPES, CNPq e FAPERJ.

2. VAGAS

2.1. QUANTITATIVO DE VAGAS

O PPGE disponibilizará até 20 (vinte) vagas no curso de doutorado em 2026 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, tendo como diretriz a justa distribuição das vagas entre as três áreas de concentração.

Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar 4 (quatro) vagas para



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.

Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902

www.ie.ufrj.br

candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) aprovadas e classificadas.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
15	4	1	20

O PPGE se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis caso não haja número suficiente de candidatos classificados. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Caso o número de bolsas de estudo disponíveis seja inferior ao número de vagas, as bolsas serão alocadas conforme regra estabelecida pela Comissão do PPGE responsável pelo tema.

A Comissão de Seleção também dispõe da prerrogativa de ampliar o número de vagas caso julgue necessário, mantendo a proporcionalidade de vagas para ações afirmativas em conformidade com a Resolução CEPG nº 118/2022.

2.2. AÇÕES AFIRMATIVAS

Conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022, a autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico.

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, terão sua nota de avaliação de currículo multiplicada pelo fator 1,2, em linha com a Instrução Normativa CEPG nº 41/2022 e a Resolução CEPG nº 118/2022.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ ocorrerão entre **11/08/2025 e 29/09/2025**, no site <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>, quando o candidato anexará os documentos indicados no item 3.2 (em formato pdf) para a inscrição.

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma ou ata de defesa de dissertação de curso *stricto sensu* de Mestrado realizado no Brasil, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou então aqueles portadores de diplomas obtidos no exterior e que serão avaliados pela Comissão Deliberativa do Programa quando da



homologação das candidaturas, conforme a Resolução CEPG nº 02/2013.

Os candidatos deverão apresentar disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral.

Somente serão avaliadas as candidaturas que apresentarem a **documentação completa**.

3.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário será disponibilizado na página eletrônica <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas a essa seleção. Cada candidato será responsável pela exatidão destas informações. As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas deverão preencher campo específico. Os candidatos que se enquadrarem em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher campo específico.
- b) Os optantes autodeclarados pretos e pardos deverão preencher formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo 1).
- c) Os optantes autodeclarados indígenas deverão apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Anexo 2).
- d) Os optantes autodeclarados com deficiência deverão apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme estipulado no Artigo 12 e no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (Anexo 3).
- e) O candidato que se enquadrar em situação de vulnerabilidade social deverá preencher termo auto declaratório de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo 4). O termo serve como documentação auxiliar à norma de distribuição e alocação de bolsas do PPGE.
- f) Cópias dos diplomas do curso de graduação e do curso de mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o mestrado, é necessária uma declaração assinada pelo candidato e seu orientador de que deve concluir o mestrado até 06/02/2026.
- g) Cópias dos Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado.
- h) *Curriculum Vitae* (de preferência Lattes/CNPq) com os dados essenciais sobre as carreiras acadêmica e profissional.
- i) Carta de apresentação da candidatura, na qual o candidato deverá indicar as motivações para a realização do doutorado, as razões para a escolha do PPGE e a disponibilidade de tempo e recursos financeiros para a realização do curso, bem como outras informações que julgue relevantes para a avaliação de sua candidatura.



- j) Formulário de identificação de linha de pesquisa, no qual o candidato deverá indicar e justificar sua área de concentração, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e, eventualmente, potenciais grupos de pesquisa ao qual pretende se vincular (Anexo 5).
- k) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das disciplinas e demais atividades do curso, de acordo com o Plano de Estudos.
- l) 2 Cartas de recomendação (Anexo 6).
- m) Projeto preliminar de pesquisa (entre 3.000 e 4.000 palavras, incluindo a bibliografia básica). A proposta de pesquisa a ser apresentada pelo candidato ao doutorado deve contemplar no mínimo os seguintes itens: 1. título; 2. contextualização e justificativa, com indicação das referências bibliográficas pertinentes; 3. objetivos e hipótese(s); 4. explicação acerca da originalidade da tese e de sua contribuição acadêmica; 5. metodologia; 6. convergência e contribuição para as linhas de pesquisa do PPGE; 7. bibliografia.
- n) Cópias da Carteira de Identidade, da certidão de nascimento ou casamento e CPF (e passaporte ou Carteira Nacional de Estrangeiros).
- o) Um exemplar de trabalho acadêmico (artigo científico ou dissertação).
- p) Para mães que tiveram filhos em até cinco anos antes, incluir documentação comprobatória (certidão de nascimento).
- q) Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa (opcional).

Os referidos documentos deverão ser anexados quando da inscrição on-line no site mencionado no item 3.1. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato e caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar **somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital**.

3.3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (www.ie.ufrj.br), até o dia **17/10/2025**.

3.4. ACEITAÇÃO

Cada candidato receberá por e-mail, no ato da inscrição, um comprovante da mesma. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGE-IE terá duas fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de apresentação do candidato, formulário de indicação de linha de pesquisa e projeto de pesquisa.
- b) SEGUNDA FASE: Avaliação oral com os membros da Comissão de Seleção.

As fases do exame de seleção são consecutivas. Ambas as fases, primeira e segunda fase, têm caráter eliminatório.



Ver item 7 do Edital sobre comprovação e realização de proficiência em inglês.

5. DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULUM VITAE, CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS, INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA E PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A Comissão de Seleção irá apreciar histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de apresentação das candidaturas e projeto preliminar de pesquisa dos candidatos nos termos especificados no item 3.2. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.2. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de apresentação e projeto preliminar de pesquisa, denominada NOTA A, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores de cada área de concentração ou de todos os examinadores que compõem a Comissão de Seleção, conforme as diretrizes estabelecidas pelo PPGE.

5.3. Para aprovação nesta fase, o candidato deve ter NOTA A igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4. As mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, terão sua nota de avaliação de currículo multiplicada pelo fator 1,2, em linha com a Instrução Normativa CEPG nº 41/2022 e a Resolução CEPG nº 118/2022.

5.5. Até o dia **07/11/2025** será divulgada a lista de candidatos aprovados na PRIMEIRA FASE e que deverão participar da segunda etapa da seleção. A lista dos aprovados nessa etapa será divulgada na página www.ie.ufrj.br.

6. DA AVALIAÇÃO ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (SEGUNDA FASE)

6.1 A avaliação oral será realizada por videoconferência **entre os dias 11/11/2025 e 28/11/2025**. As notas das provas orais atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2 Na avaliação oral, a banca será orientada a formular questões sobre:

(i) a trajetória passada (registrada no *Curriculum Vitae* - item 3.2.h do Edital) e as perspectivas acadêmicas e profissionais do candidato bem como a disponibilidade de tempo e recursos financeiros para a realização do curso (expressas na carta de apresentação - item 3.2.i do Edital);

(ii) concepção, bases teóricas e empíricas, convergência com linhas de pesquisa ativas no IE e viabilidade do projeto de tese submetido pelo candidato (item 3.2.m do Edital).

6.3 A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da prova oral, denominada NOTA B, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

6.4. Para aprovação nesta fase, o candidato deve ter NOTA B igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5. Até o dia **08/12/2025** será divulgada a lista de candidatos aprovados na SEGUNDA FASE. A lista dos aprovados nessa etapa será divulgada na página www.ie.ufrj.br.



7. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

O candidato que concorrer a uma vaga no PPGE deve estar ciente de que deverá comprovar sua capacidade de leitura e compreensão de textos e/ou proficiência na língua inglesa, no ato da matrícula ou em até 1 (um) ano após seu ingresso no curso, mediante apresentação dos seguintes certificados: (a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior; (b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em país que tenha como língua oficial o inglês; (c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria; (d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl; (e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês; (f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>); (g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>); (h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60; (i) Business Language Test in Service (BULATS), com pontuação mínima de 40. Findo o prazo de 1 (um) ano após o ingresso no curso, o candidato que não tiver apresentado documentação comprobatória terá sua capacidade de leitura e compreensão de texto na língua inglesa avaliada pelo PPGE, a partir de critérios definidos pela Comissão Deliberativa, sendo requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO DOUTORADO

8.1. O ingresso no PPGE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas e áreas de concentração estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas. Aplicam-se as observações dispostas no item 2 quanto às políticas de ações afirmativas.

8.2. O número de candidatos aprovados em cada área de concentração visará a justa distribuição de vagas entre as três áreas. Se o número de candidatos aprovados em determinada área for inferior ao limite estabelecido, as vagas restantes poderão ser redistribuídas às demais áreas ou, eventualmente, não preenchidas conforme acordado pela Comissão de Seleção.

8.3. Para fins de ingresso no PPGE-IE, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo, conforme a média ponderada das NOTAS A e B, isto é:

$$\text{NOTA FINAL} = (0,70) \times \text{NOTA A} + (0,30) \times \text{NOTA B}$$

8.4. Os candidatos poderão requerer revisão em até 3 dias após a divulgação dos resultados das etapas. O requerimento para revisão deve ser enviado por e-mail, com cópia para a secretaria de pós-graduação (pos@ie.ufrj.br) e a Coordenação do PPGE (coordenacao@ppge.ie.ufrj.br). O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 7 dias após a divulgação dos resultados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado até o dia **08/12/2025**. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site www.ie.ufrj.br.

9.2. Cronograma simplificado do processo seletivo:

Inscrições pelo formulário on-line	11/08/2025 a 29/09/2025
Homologação das inscrições	Até 17/10/2025
Avaliação Curricular e de Projeto (Primeira Fase)	17/10/2025 a 07/11/2025
Resultado da Primeira Fase	Até 07/11/2025
Interposição de Recurso (Primeira Fase)	Até 10/11/2025



Avaliação Oral (Segunda Fase)	11/11/2025 a 28/11/2025
Resultado da Segunda Fase e Resultado Final	08/12/2025
Interposição de Recurso (Segunda Fase e Resultado Final)	Até 11/12/2025

9.3. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o próprio solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.4. Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Doutorado poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do programa e publicados antes da abertura das inscrições.

9.5. Cabe à Coordenação do PPGE a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

9.6. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Coordenadas:

PPGE - Programa de Pós-Graduação em Economia
Instituto de Economia - UFRJ
Secretaria de Pós-Graduação
Av. Pasteur 250, sala 126
Urca - Rio de Janeiro - Brasil - CEP 22290-920
Telefone: (21) 3938-5267
e-mail: pos@ie.ufrj.br

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

Professor Carlos Frederico Leão Rocha
Diretor-Geral do Instituto de Economia - UFRJ

Professora Lídia Brochier
Coordenadora do PPGE - Instituto de Economia - UFRJ



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.
Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902
www.ie.ufrj.br

Anexo 1 - Formulário de Autodeclaração Étnico Racial

Eu, _____

_____, candidato(a/e) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia, no nível de ☐ mestrado ☐ doutorado, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor do documento de identidade nº _____, emitido por _____

_____, declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal do Rio de Janeiro que sou: ☐ preto ☐ pardo.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.
Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902
www.ie.ufrj.br

Anexo 2 – Declaração de Lideranças Indígenas

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município _____, considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos _____ à Comissão de Seleção do PPGE, o(a) indígena _____ identidade nº _____, órgão expedidor _____, para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Liderança/Organização 2

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Liderança/Organização 3

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Local e data

Assinatura do candidato(a/e)
(conforme documento de identidade)



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.

Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902

www.ie.ufrj.br

Anexo 3 - Modelo de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome:

Nome Social:

Data de Nascimento:

Gênero:

RG:

UF/RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Identificação do médico responsável

Nome do médico:

Registro profissional (CRM):

Local do atendimento:

Telefone:

Informações médicas



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.

Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902

www.ie.ufrj.br

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou representante legal
(conforme documento de identidade)



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.
Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902
www.ie.ufrj.br

Anexo 4 - Formulário de Autodeclaração de Vulnerabilidade Socioeconômica

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.
Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902
www.ie.ufrj.br

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal
		Discente			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Assinatura



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.
Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902
www.ie.ufrj.br

Anexo 5 - Formulário de Identificação de Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFRJ agradece seu interesse e sua inscrição no processo seletivo de doutorado. Como parte da documentação pertinente à seleção preencha este formulário relativo à área de concentração, às linhas de pesquisa e, eventualmente, aos grupos de pesquisa com os quais sua pesquisa se identifica.

Nome completo: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Título do projeto: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Área de Concentração (marque apenas 1 opção)

- ☐ Indústria e Inovação (I&I)
- ☐ Macroeconomia e Economia Monetária (M&M)
- ☐ Desenvolvimento Econômico e Social (DES)

Linhas de Pesquisa (marque ao menos 1 opção)

- ☐ I&I - Estrutura produtiva, concorrência e inovação
- ☐ I&I - Padrões de comércio internacional e fragmentação internacional da produção
- ☐ I&I - Infraestrutura, contratos e regulação econômica
- ☐ M&M - Crescimento econômico, restrição externa e produtividade
- ☐ M&M - Demanda efetiva, conflito distributivo e política macroeconômica
- ☐ M&M - Economia monetária de produção, sistema financeiro e fragilidade financeira
- ☐ DES - Economia política e história do pensamento econômico
- ☐ DES - Experiências históricas e a economia política do desenvolvimento socioeconômico
- ☐ DES - Merc. de trabalho, desigualdade e desenvolvimento socioeconômico e ambiental
- ☐ DES - Economia Brasileira: Estado, interpretações e políticas

Grupos de Pesquisa

- ☐ Grupo de Análise Marxista Aplicada
- ☐ Grupo de Conjuntura Econômica
- ☐ Grupo de Dinâmica Econômica



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.

Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902

www.ie.ufrj.br

- ☐ Grupo de Direito, Economia e Concorrência
- ☐ Grupo de Economia da Energia
- ☐ Grupo de Economia da Inovação
- ☐ Grupo de Economia do Setor Público
- ☐ Grupo de Economia Política
- ☐ Grupo de Financeirização e Política Social
- ☐ Grupo de Organização Industrial Empírica
- ☐ Grupo de Pesquisa em Economia Quantitativa
- ☐ Grupo Indústria e Competitividade
- ☐ Laboratório de Estudos Marxistas
- ☐ Observatório do Banco Central
- ☐ Observatório do Sistema Financeiro
- ☐ Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos (Redesist)

Justificativa (explique como seu projeto de pesquisa se encaixa nas linhas de pesquisa e na expertise do corpo docente do PPGE em até 200 palavras):

Clique ou toque aqui para inserir o texto.



Anexo 6 - Modelo de Carta de Recomendação

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Titulação/PPG-Instituição (e.g. Doutor/PPGE-UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vínculo atual (e.g. Professor): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Instituição atual (e.g. UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome completo do candidato(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título do projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desde quando você conhece o(a) candidato(a)? _____ / _____

(mês) (ano)

Em que instituição você conheceu o(a) candidato(a)?

Em que condições você interagiu com o candidato? (marque ao menos 1 opção)

☐ Como professor(a)

☐ Como orientador(a)

☐ Como colega de turma ou trabalho

☐ Como chefe ou supervisor(a) imediato

☐ Outra, especificar: _____

Comentários gerais sobre o(a) candidato(a), incluindo informações sobre a qualidade de seus trabalhos acadêmicos, suas opiniões acerca das habilidades do estudante em termos de pesquisa e escrita e da adequação do projeto à área de pesquisa:



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.

Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902

www.ie.ufrj.br

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Como você classificaria o(a) candidato(a) em relação a seus pares?

☐ Top 5% ☐ Top 10% ☐ Top 30% ☐ Top 50%



INSTITUTO DE ECONOMIA – IE-UFRJ

Instituto de Economia da UFRJ Avenida Pasteur, 250, Palácio Universitário.
Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.290-902
www.ie.ufrj.br